

Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 049 /2002 – CIB/GO

Goiânia, 08 de outubro de 2002.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite dos Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

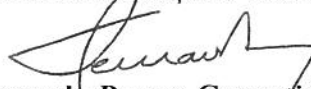
- 1- Montante de Recursos adicionais para o Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças – TFECD, estabelecido na Portaria nº 1.349/GM de 24/07/02;
- 2- O quantitativo de municípios (conforme Planilha em anexo), que vêm utilizando mais de 70% dos recursos do TFECD no pagamento de Agentes de Controle de Dengue;

RESOLVEM:

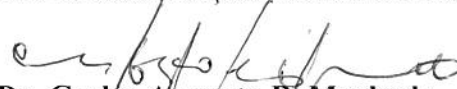
- Aprovar por pactuação em sua reunião extraordinária do dia 03/10/02, a proposta de Enquadramento e alocação de Recursos no Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças – TFECD, dos municípios, (Planilha em anexo).

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário Estadual de Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Carlos Augusto B. Machado
Secr. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia
Vice – Presidente da CIB

RECEBEMOS
EM 05 / 10 / 02
